



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 10/10/2017

Francisco Costa Farias
Prefeito Municipal de Administração
Município de Bacurituba

Lei Municipal nº 082/2017.

Cria cargos para o quadro de servidores públicos em comissão no Município de Bacurituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam criados os cargos de natureza efetiva, que deverão ser preenchidos por realização de concurso público ou por meio de contrato por excepcional interesse público e que deverão ser acrescidos ao ANEXO III da Lei Municipal nº 072/2016, os cargos descritos no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de coordenação de Saúde Bucal, vinculado ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica criado o cargo de coordenação da Mulher, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Fica criado o cargo de coordenação de Distribuição de Alimentação Escolar, vinculado ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica criado o cargo de coordenação de acompanhamento de Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Conselhos e Fóruns educacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Fica criado o cargo de assessoria especial de avaliação e resultados educacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Fica criado o cargo de assessoria técnica de programas e de prestação de contas do FNDE, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Fica criado 02 (dois) cargos de assessoria comunitária I, vinculados a Secretaria

Rua 1º de Maio, nº 01, Bairro Centro, Cep: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065

Site: www.bacurituba.ma.gov.br

E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31**

Municipal de Educação.

Art. 9º - Fica criado o cargo de coordenação de compras e avaliação de contratos, vinculados a Controladoria Geral do Município.

Art. 10 - A criação dos cargos e funções descritas nos artigos anteriores deverá ser incluída no ANEXO I, bem como nos artigos correspondentes da Lei Municipal nº 072/2016.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 10 dias do mês de março de 2017.

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE
Psicólogo	01
Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Agente Administrativo	01
Agente de combate a Endemias	03
Fiscal Sanitario	02

TK



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P. J [MF] 01.620.669/0001-49

RUASÃO LINS S/N, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 CEP: 65233-000.

BACURITUBA-MARANHÃO

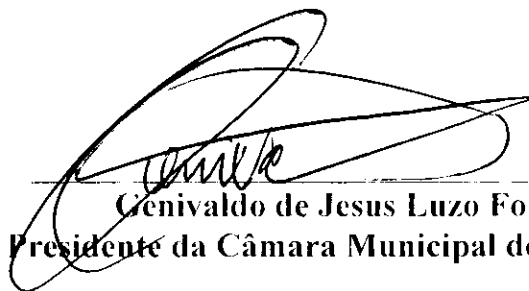
E-mail: camara_bacurituba@hotmail.com.br

Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 003/2017, que **Cria cargos para o quadro de servidores públicos em comissão no Município de Bacurituba e outras providências**. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 20/ 02/2017 recebendo a referida a Lei o nº 082/2017 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº082/2017 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 21 de fevereiro de 2017.



Genivaldo de Jesus Luzo Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

Presidência
10.10.2017
